



ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviços para a sala segura do Data Center
secundário, localizado no Edifício Lauro Sodré, Sede do
Poder Judiciário Paraense

Página 1 de 37



TJJPAPRC02.02.202157V01



Assinado com senha por ARILSON GALDINO DA SILVA, MARIO JOSE MATOS TAVARES e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3327909.21548407-7471 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07.8080/siga0x/public/app/autenticar?n=3327909.21548407-7471>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 13/10/2022 14:01





1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) é um órgão do Poder Judiciário que possui uma ampla e complexa infraestrutura de tecnologia contendo grande quantidade de informações eletrônicas utilizadas diariamente por suas autoridades, servidores, colaboradores, jurisdicionados, imprensa, órgãos externos e pela sociedade brasileira.

Alta disponibilidade dos dados é uma condição extremamente importante para um órgão que lida diariamente com uma grande diversidade de informações, das quais algumas são protegidas por lei e assim precisam continuar, até que elas se tornem públicas, se for o caso. Diante dessa afirmação e considerando que estamos envolvidos em muitos casos em 100% de tecnologia, podemos entender que falhas podem acontecer, falhas essas que podem deixar todo um Data Center indisponível por muitas horas, talvez dias. Dentre algumas das falhas e problemas conhecidos podemos citar: incêndios, inundações, ameaças de bomba, greves e bloqueios, distúrbios sociais, falhas de energia e telecomunicações, entre outros.

A existência de uma sala segura – Data center, em um órgão como o TJPA é fundamental. Em se tratando de processos eletrônicos, onde todos os documentos e informações dos processos somente existem na Tecnologia da Informação, o Data Center é o "arquivo" que faz a guarda de todos os processos, devendo conter os recursos necessários para assegurar que as informações sejam mantidas íntegras e continuamente disponíveis. Desta forma, a continuidade do funcionamento do Data Center torna-se extremamente crítica para a disponibilidade dos serviços do órgão baseados em Tecnologia da Informação.

A estrutura de Data Centers do TJPA é formada pelos Data Center principal, localizado na Rod. Augusto Montenegro, e pelo Data Center secundário localizado no Edifício Lauro Sodré, Sede do Poder Judiciário Paraense. Hodiernamente o Datacenter Principal, inaugurado em 2018, conta com os mais elevados padrões de segurança, possuindo redundância para realizar qualquer manutenção preventiva que possa ser solicitada em toda a infraestrutura, sem que haja necessidade de suspender nenhum serviço crítico de TI, sendo classificado com o Padrão de Certificação TIER 3. Todavia, o Datacenter Secundário, responsável por manter a cópia das informações do Datacenter principal e servir como suporte aos serviços essenciais em caso de desastres que possam ocorrer no Datacenter principal, está fora das especificações de normas de segurança, acessibilidade e infraestrutura de armazenamentos profissionais. Com o aumento da demanda de serviços de TI, especialmente com a maior ênfase de virtualização devido a Pandemia do Cononavirus (COVID-19), tornou-se imperativo a contratação de novos equipamentos e serviços para os Data Centers do TJPA, dentro das especificações e padrões mundiais garantindo todas as características para operação.

O planejamento de ações que visem aumentar a segurança física e conectividade na área de Tecnologia da Informação é crucial. O Data Center Secundário encontra-se exposto a acidentes ou sinistros passíveis de causar prejuízos pela descontinuidade dos serviços prestados.

Página 2 de 37



Assinado com senha por ARILSON GALDINO DA SILVA, MARIO JOSE MATOS TAVARES e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3327909.21548407-7471 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-m07.8080/siga0x/public/app/autenticar?n=3327909.21548407-7471>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 13/10/2022 14:01





O TJPA possui ainda a característica própria de funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia, quando, em seus plantões judiciais, são realizadas diversas ações de extrema relevância para o jurisdicionado. Assim, as áreas de tecnologia da informação precisam imprimir esforços para garantir que todos os serviços prestados estejam operacionais pelo maior período temporal possível e com a qualidade necessária para a adequada prestação jurisdicional dos Magistrados.

Destaca-se que atualmente o TJPA mantém todos os seus contratos de equipamentos e licenças em um ambiente de infraestrutura física que não é capaz de garantir níveis mínimos de proteção adequada para os dados de backup, gerando riscos que podem impactar o funcionamento de aplicações e sistemas que afetam diretamente a prestação de serviços para a sociedade.

Para garantir o funcionamento ininterrupto, essencial aos serviços prestados à sociedade, o TJPA necessita de uma estratégia de recuperação de desastres e continuidade de negócios.

Outras instituições do Poder Judiciário, bem como do Poder Executivo, já possuem soluções que garantem a resiliência dos dados e a possibilidade de recuperação dos serviços de maneira efetiva no caso de desastres ou falhas pontuais em seus sites principais.

As melhores práticas de mercado, assim como as normas internacionais, preconizam este tipo de solução de contingência e existem diversas formas de implementá-la de acordo com o objetivo, custo pretendido e especificidade de cada órgão.

O TJPA compreende a necessidade de garantir seus dados e sua infraestrutura e prioriza por meio do seu Plano Estratégico de Tecnologia da Informação a contratação de uma solução de contingência nos moldes deste estudo.

1.2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

No Macroprocesso Segurança da Informação do PETIC - 2015-2020, consta "**Garantir confiabilidade, integridade e disponibilidade das informações, dos serviços e sistemas essenciais da justiça, por meio do incremento e modernização dos mecanismos tecnológicos, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos**" (grifo nosso). Assim, o investimento em tecnologias capazes de promover comunicação eficiente e segura representa o atendimento aos componentes "disponibilidade" e "confiabilidade" nos objetivos da segurança da informação que figuram no PETIC, de modo que o objeto deste Estudo Preliminar coaduna com os objetivos formalizados para a Secretaria de Informática do TJPA no referido documento.

Cabe ainda registrar que a contratação pretendida está alinhada ao Macrodesafio 12 (Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e Proteção de Dados) do Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026 e previsto no Plano de Gestão 2021-2023 do TJPA, na ação 12.1.1 (Aprimorar soluções de sustentação de infraestrutura de TIC). Adicionalmente, está alinhada ao Plano de Contratações de Soluções de TIC 2022 do Tribunal, estando previsto no Item SECINFO 015.





1.3. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

1.3.1. Estimativa das quantidades

A "Contratação de Serviços para a Sala Segura do PJPA", objeto do presente artefato, consiste em fornecimento e instalação completa de uma solução segura para ativos de TI, adaptações elétricas, lógicas e civis, *moving* dos equipamentos, projeto executivo e serviços complementares e suporte técnico com 36 (trinta e seis) meses, visando garantir maior segurança e estabilidade a sistemas de missão crítica que utilizam das referidas tecnologias neste Poder Judiciário.

Desse modo, partindo da carga atual de aplicações e serviços suportado pela infraestrutura atual, com padrões de segurança inferiores aos pretendidos com esta contratação, é factível estimar que a solução deverá ser capaz de abrigar, no mínimo, os atuais 5 (cinco) racks em funcionamento.

Adicionalmente, ao projetarmos o aumento da carga por infraestrutura de TIC para os próximos anos, a partir da virtualização de todos os processos do TJPA, estimamos que a solução a ser contratada deverá suportar até 10 (dez) racks de telecomunicações, do tipo de piso 19" com mínimo de 42U.

1.3.2. Soluções disponíveis no mercado de TIC e seus respectivos fornecedores

As soluções disponíveis no mercado para os serviços nos Data Centers são três, cada um de acordo com a necessidade de quem irá utilizá-lo, senão vejamos:

- **SOLUÇÃO A: Data Center em edifícios de missão crítica (especializados):**

Estes data centers ocupam prédios inteiros, que são construídos exclusivamente para este fim. Todos os funcionários que trabalham no local estão, direta ou indiretamente, engajadas na operação da instalação.

- **SOLUÇÃO B: Data Center em edifícios multidisciplinares:**

É o tipo mais comum de Data Center e está presente na maioria das empresas. É indispensável já que estas organizações geram grande quantidade de dados, e operam através de sistemas de gestão, vendas, logística. O Data Center é alocado no prédio em conjunto com os outros ambientes da empresa.

- **SOLUÇÃO C: Data Centers Pré-fabricados:**

É um modelo fabricado previamente, que existem em duas opções: *outdoor* e *indoor*.

- a) **Outdoor**

Por limitação de espaço interno ou aproveitamento de áreas menos valorizadas como estacionamentos, as empresas podem optar por uma solução de Data Center pré-fabricado outdoor.

Eles têm as mesmas características de um Data Center tradicional, entretanto são instalados em containers e/ou construídos com painéis modulares.





É uma alternativa extremamente flexível que facilita a movimentação do data center para qualquer local.

b) **Indoor**

É uma solução que comporta em único rack todos os sistemas necessários para o funcionamento de um Data Center.

Pode ser instalado em espaço mínimo em poucos dias, já que os equipamentos presentes no rack são integrados e testados na fábrica.

É uma solução viável para pequenas empresas ou aplicações que precisam estar próximas do usuário, devido às características técnicas de rede como baixa latência.

1.3.3. Contratações públicas similares

Após pesquisa na internet, foram encontrados os seguintes Pregões Eletrônicos similares, constantes do Anexo II deste Estudo Preliminar:

- **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – Pregão Eletrônico nº 39/2021** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação, implantação e integração, em regime “turn key” (a Contratada fica obrigada a entregar a Solução em condições de pleno funcionamento), com aderência no Nivel (Classe ou Rated) 3 TIA942B, e/ou ANSI BICSI 002, e/ou ISO-IEC 22237 1 a 7, de 2 (duas) soluções idênticas de Datacenter Container Modular Seguro Outdoor.
- **Governo do Estado do Piauí – Pregão Eletrônico nº 04/2021** - Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação fornecimento, implantação, integração e manutenção em regime “turnkey” (a LICITANTE fica obrigada a entregar a solução em condições de pleno funcionamento), de solução de DATA CENTER PRÉ FABRICADO - OUTDOOR – DCPFO, com aderência e certificado ao NÍVEL III da norma TIA 942 (TIER III) por órgão certificador nacional ou internacional.
- **Governo do Estado de Roraima - Pregão Eletrônico nº 40/2020** – Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e integração, em regime “turnkey” para solução de DATA CENTER PRÉ FABRICADO - OUTDOOR – DCPF-O, com garantia e suporte de 48 meses.
- **Prefeitura de Osasco – Pregão Eletrônico nº 07/2020** - Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e integração, em regime “turnkey” de solução data center modular outdoor.
- **Prefeitura de Campinas – Pregão Eletrônico nº 04/2020** – Contratação de empresa para implantação de solução de Data Center Outdoor Modular (SDOM), padrão TIA942, TIER 3, incluindo sistema motor-gerador, ar-condicionado de precisão, nobreak e baterias, proteção

Página 5 de 37





contra incêndio, controle de acesso, monitoração, cabeamento óptico e metálico e racks para equipamentos, com fornecimento e instalação completa da solução no padrão TIER 3, transferência dos ativos atuais para o ambiente SDOM (moving), em regime Turn-Key, incluindo garantia por 60 meses, instalação e operação inicial assistida por 30 dias e assistência técnica por 12 meses.

- **Empresa Municipal de Informática- Emprel – Pregão Eletrônico nº 001/2020** - Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e integração de Solução de DATACENTER OUTDOOR com aderência ao NÍVEL III da norma TIA 942 (TIER III) ou Uptime Institute.
- **Agência Brasileira de Inteligência – Pregão Eletrônico nº 10/2021** – Implantação de sala segura, em conformidade com os requisitos da norma ABNT/NBR 10.636 – “Paredes divisórias sem função estrutural – Determinação da resistência ao fogo – método de ensaio” com suporte técnico por 12 meses.
- **Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA – Pregão Eletrônico nº 16/2021** - Aquisição/serviço de solução estanque e segura para abrigo dos ativos de TI da rede da ANA, compondo novo data center em modelo “Contêiner”, com soluções de controle de acesso, continuidade e segurança energética, sistema de combate a incêndio e monitoramento remoto da solução, compondo o ambiente principal de abrigo dos servidores e ativos de rede que comporão a Nuvem Privada da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

Em pesquisa preliminar, foi possível verificar que as soluções em análise são amplamente adotadas pela administração pública, com evidente preferência pelas SOLUÇÕES B e C, quando considerados os últimos 24 meses.

Ao destacarmos cada solução por órgão adotante, temos que a adoção da Solução B, qual seja o **Data Center em edifícios multidisciplinares**, ocorreu nos pregões nº 10/2021 e 16/2021, da Agência Brasileira de Inteligência e da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, respectivamente.

Quanto à Solução C, majoritariamente adotada, temos que, no âmbito estadual, dois órgãos públicos realizam a contratação de Data Center outdoor, sendo eles o Ministério Público de Mato Grosso e a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso.

No mais, quando destacadas as contratações feitas por Tribunais de Médio Porte, quais sejam: Tribunal de Justiça da Bahia; Tribunal de Justiça do Ceará; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Tribunal de Justiça do Espírito Santo; Tribunal de Justiça de Goiás; Tribunal de Justiça do Maranhão; Tribunal de Justiça do Pernambuco; e Tribunal de Justiça de Santa Catarina; Constatou-se que existem contratações de Data Centers indoor e outdoor, bem como somente as manutenções das contratações realizadas.

Cumpre ressaltar que cada órgão possui peculiaridades acerca de tamanho e de forma de infraestrutura computacional, de demandas internas atuais e de projetos futuros, de crescimento do parque, de





desenvolvimento de sistemas, se em nuvem ou não, se SaaS ou PaaS, de servidores efetivos, de colaboradores terceirizados e etc., de modo que não há como se ter conhecimento da estratégia presente e futura de cada um deles, tornando, portanto, a comparação entre os órgãos, algo totalmente inviável. Para além das características destoantes já citadas, importante salientar que as licitações identificadas ocorreram em momentos econômicos distintos, com diferentes características e requisitos que foram definidos a partir de necessidades particulares, o que afasta ainda mais o caráter universal que se pudesse atribuir, buscando uma análise mais comparativa da demanda.

Pelo exposto, restou evidenciado que as soluções em estudo são amplamente adotadas e validadas pela Administração Pública, em várias de suas esferas.

1.3.4. Requisitos do objeto

As principais premissas para o presente projeto são:

- Uma solução completa para a segurança de nossos ativos de TI, rede, telecom, sala de refrigeração com ar-condicionado de precisão, sistemas de controle dos sensores, proteções contra fogo, líquidos e corrosão, controle de acesso, iluminação, sistema de CFTV, rede estruturada, instalação completa, para atender o Data Center secundário e do backup do Datacenter Principal;
- A solução deverá ter aderência no Nível 3 da norma TIA942, e/ou ANSI BICSI 002 e/ou ISO-IEC 22237 1 a 7;
- Adaptações elétricas e lógicas para as interligações, adequações das subestações, instalação de transformador, e seus demais componentes;
- Adaptações civis como base de concreto para a solução e os geradores, tubulações para elétrica e lógica, aterramento e demais adaptações;
- *Moving* para o serviço de migração (movimentação) física e lógica de equipamentos de rede, de conectividade e servidores para a nova solução;
- Serviços de execução de projeto executivo, *as built* e treinamentos para preparação da equipe na continuidade e administração dos serviços.
- Suporte técnico para a solução, por 36 (trinta e seis) meses, baseado em níveis de serviço, medidos por indicadores, para tratamento de incidentes e resolução de problemas, na modalidade 24x7d.

1.4. DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM AOS REQUISITOS

- a) Disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública

Página 7 de 37





Não foram encontradas outras soluções disponíveis além das já apresentadas no item 1.3-b deste Estudo Preliminar.

b) Soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro (<http://www.softwarepublico.gov.br>)

Não se aplica ao contexto deste Estudo Preliminar, por não se tratar de aquisição de software, e sim de contratação de serviços para salas seguras.

c) Capacidade e as alternativas do mercado de TIC

Não há alternativa no mercado de TIC que não as que já explicitadas neste Estudo Preliminar.

d) Observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário

É cediço que o Modelo Nacional de Interoperabilidade definido pelas equipes técnicas dos órgãos (STF - CNJ - STJ - CJF - TST - CSJT - AGU e PGR), de acordo com as metas do Termo de Cooperação Técnica nº 58/2009-CNJ, visa estabelecer os padrões para o intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados, entre os diversos órgãos de administração de justiça, além de servir de base para a implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual.

Nesse contexto, não se aplica a este Estudo, uma vez que a demanda está relacionada à contratação de serviços para salas seguras.

e) Aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Inicialmente, salutar a explanação da conceituação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil: É uma cadeia hierárquica de confiança, que enseja a emissão de certificados digitais para a identificação virtual do cidadão.

Inaplicável ao caso em comento, pois a demanda está relacionada à contratação de serviços para salas seguras.

f) Observância ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (More-Jus)

Tal modelo, instituído pela Resolução nº 91/2009-CNJ, apresenta os requisitos que os documentos digitais produzidos pelo Judiciário e os sistemas informatizados de gestão documental deverão cumprir no intuito de garantir a segurança e a preservação das informações, assim como a comunicação com outros sistemas.

Não se aplica ao contexto deste Estudo Preliminar, já que não se relaciona à Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário, mas sim de demanda à contratação de serviços para salas seguras.



TJJPAPRC020202157V01





1.5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS OPÇÕES IDENTIFICADAS E A APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A análise quanto aos custos totais das soluções em estudo, resumidamente, perfaz o seguinte cenário:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	ÓRGÃO	VALOR
A	Data Center em edifícios de missão crítica	01/2017 ⁴ (Concorrência)	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	R\$ 9.989.984,51
B	Data Center em edifícios multidisciplinares	010/2021	Agência Brasileira de Inteligência	R\$ 8.425.000,00
C	Data Centers Pré-fabricados	039/2021	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (Lote II)	R\$7.219.992,33

Inicialmente, é imperioso tecer as seguintes ressalvas quanto as soluções em análise:

- Por se tratar de soluções que variam conforme a disponibilidade de espaço físico e as características da infraestrutura do órgão, tanto física quanto lógica, é inviável uma análise comparativa de cada item que compõem o preço;
- Os órgãos contratantes possuem características únicas, considerando o volume de demanda por serviços de TI; e
- As contratações ocorreram em momentos econômicos distintos, o que, data as diferentes especificações de cada uma, distorcem a percepção de valor real frente a oferta de mercado daquele momento.

A partir dessas considerações, identificamos que a Solução C se mostra a mais economicamente vantajosa, como melhor será discorrido posteriormente.

Desse modo, é salutar detalharmos os custos de tal solução que consistirá no fornecimento e instalação completa de uma solução segura para ativos de TI no site secundário e *backup* do TJPA na sede do PIPA, adaptações elétricas, lógicas e civis, *moving* dos equipamentos, projeto executivo e serviços complementares e suporte técnico.

Os valores referentes à integralidade da solução constam na tabela abaixo, e seu pagamento deverá ser realizado após o aceite definitivo dos itens conforme cronograma de execução estabelecido. Desta forma, garante-se o pleno funcionamento integral da solução, por período não inferior a 36 (trinta e seis) meses.

⁴ Contratação realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que deu origem ao atual Data Center principal, dimensionado a partir da infraestrutura existente. Frisa-se, de antemão, que os valores não foram atualizados para fins de análise de vantajosidade econômica, porém são suficientes para balizar a comparação de soluções.





A escolha do prazo de 36 (trinta e seis) meses de suporte e manutenção baseia-se no avanço tecnológico das soluções aqui envolvidas, contemplando entrega, instalação, adaptações, *moving* e o serviço de suporte técnico de toda a solução, agregado à possibilidade de renovação, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação vigente.

Além disso, o prazo dilatado permitirá obtenção de ganho de escala e conseqüentemente melhores preços para a Administração.

Estes o cronograma de execução a ser proposto para a contratação:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ENTREGÁVEL			
ETAPAS	ENTREGÁVEL	MEDIÇÕES (dias corridos)	% FINANCEIRO
1	Projeto Executivo e cronograma de trabalho	20	15%
2	Obras Cíveis, integração gerador e elétrica externa	100	20%
3	Entrega física do Data Center		30%
4	Finalização da montagem		
5	Ativação (energização) do Data Center		
6	Início dos Serviços da garantia, suporte e manutenção 24x7x365 pelo período de 36 (trinta e seis) meses		10%
7	Serviço de treinamento para a equipe técnica do PJPA		5%
8	Moving – Após a conclusão		15%
9	Emissão do Termo de Entrega Definitiva e entrega de toda a documentação da solução (as built)		5%

Os pagamentos serão vinculados ao aceite das entregas de cada etapa pelo TJPA, conforme:

Etapa 01: Elaboração do Projeto Executivo e do cronograma de trabalho de implantação da solução. Esta etapa deverá ser executada após a assinatura do contrato com prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos;

As etapas 02 (dois) a 09 (nove), especificadas abaixo, deverão ser executadas após a aprovação, por parte do TJPA, do Projeto Implantação elaborado pela Contratada, o qual deve definir um período máximo de execução dessas etapas de 100 (cem) dias corridos;

Etapa 02: Obras cíveis e integração do sistema de grupo gerador, rede elétrica externa, transformadores, etc.;

Etapa 03: Entrega física do Data Center;

Etapa 04: Finalização da montagem do Data Center;

Etapa 05: Ativação (energização) da Data Center;





Etapa 06: Início dos Serviços de monitoração remota 24x7x365 e garantia/suporte/manutenção pelo período inicial de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Etapa 07: Treinamento para no mínimo 10 (dez) pessoas, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e material didático em língua portuguesa abrangendo todas as funcionalidades, impresso e com cópia em meio magnético;

Etapa 08: Serviço de *moving* dos servidores e *storages* a serem instalados no novo Data Center. Após a TOTAL conclusão das etapas 02 (dois) a 07 (sete) deve-se executar o serviço de migração (*moving*) de equipamentos do atual Data Center para o novo com os seus respectivos softwares e acessórios;

Etapa 09: Emissão do Termo de Entrega Definitiva.

Findada a demonstração detalhada, é factível supor que o valor global da contratação, portanto, deverá ser de, aproximadamente, R\$ 7.250.000,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), a ser mais bem estimado após concluída a cotação de preços pela unidade responsável

1.6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes a serem realizadas.

1.7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Conforme informações quanto às opções disponíveis no mercado, abordadas no item 1.3 deste Estudo Preliminar, fica evidenciado que para as Salas Seguras – Data Center secundário do PIPA, são três opções: SOLUÇÃO A: Data Center em edifício de missão crítica (especializados); SOLUÇÃO B: Data Center em edifício multidisciplinares; e, SOLUÇÃO C: Data Centers Pré-Fabricados.

Baseada nas argumentações apresentadas no tópico 1.3, a solução que atende a contento o ambiente da infraestrutura de forma adequada para prover recursos aos servidores e sistemas operacionais é a SOLUÇÃO C: Data Centers Pré-Fabricados – Outdoors.

Antes de explorar a solução escolhida, faz-se necessário detalhar os motivos da recusa das Soluções

A e B:

SOLUÇÃO A: Data Center em edifício de missão crítica (especializados)

São ambientes projetados para alta disponibilidade e máxima eficiência, por isso contam com sistemas de alta densidade e redundância. É bastante usual que sejam certificados por instituições que atestam a qualidade operacional da instalação. Seria um serviço de "colocation", ou seja, alocar equipamentos do TIPA em um Data Center existente. Não se mostra uma opção viável, visto que o atendimento do nível mínimo de serviço resta prejudicado pelo distanciamento com o site principal e de *backup*.

SOLUÇÃO B: Data Center em edifícios multidisciplinares

A adoção desse tipo representa 70% (setenta por cento) do número de Data Centers espalhados no mundo, por conta da intenção das empresas em manter o controle sobre toda essa estrutura crucial para o seu





funcionamento, seja por políticas de segurança internas ou por regulamentação de mercado, ainda que isso represente um nível elevado de custos para criar uma infraestrutura adequada e sua manutenção.

Esse Data Center tem menor porte quando comparado aos edifícios de missão crítica (especializados) e são projetados no próprio prédio da organização.

Por compartilhar o espaço com salas de escritório, banheiros, área de vendas onde há circulação de muitas pessoas, o Data Center é isolado fisicamente em um ambiente chamado sala segura ou sala cofre. Estes ambientes são construídos com materiais e equipados com sistemas que protegem os ativos de TI contra invasão de pessoas não autorizadas e ameaças como calor e umidade.

Este é o cenário atual existente no PJPA. O Data Center secundário encontra-se instalado em local inapropriado, em uma sala adaptada no prédio do TJPA, que não oferece os recursos necessários a segurança da informação ali processada e armazenada.

Ocorre que os atuais Data Centers multidisciplinares estão fora das especificações de normas de segurança, acessibilidade e infraestrutura de um Data Center profissional. Como aumento da demanda de serviços de TI, tornou-se imperativo a aquisição e construção de um Centro de Dados principal e secundário, dentro das especificações e padrões mundiais, garantindo todas as características para operação de um ambiente crítico e alta disponibilidade dos serviços. Portanto, não é uma solução factível para o PJPA.

Feitas as considerações acerca das Soluções inadequadas, passamos a dissertar acerca da solução escolhida.

SOLUÇÃO C: Data Centers Pré-Fabricados – Outdoors

Diferentes dos Data Centers legados que são funcionalmente zonados no início da construção planejada, os Data Centers modulares pré-fabricados podem combinar organicamente as funções da sala de servidores, da sala de energia e da sala de resfriamento de Data Centers legados em um módulo, em ambientes segregados, simplificando assim o design e economizando espaço.

Optou-se pela modalidade Outdoor pela viabilidade de espaço nos locais a serem instalados, pois não se dispõe de salas internas para a contratação do modelo Indoor.

Além do mais, as infraestruturas dos Data Centers modulares pré-fabricados, como gabinetes de rack de TI, refrigeração, UPS, unidades de distribuição de energia e suas redes, cabeamento, monitoramento e outros, bem como, iluminação, controle de acesso, portas, painéis e suportes, incluindo cada terminal que os conecta, são pré-fabricados. A produção em linha de montagem garante a qualidade da engenharia e melhora a confiabilidade.

Desta maneira, a montagem simples dos módulos pré-fabricados no site e o "encaixe" no lugar, um por um, são necessários. Cada módulo e suas estruturas internas seguem procedimentos de instalação padronizados. Esta construção simplifica o volume de trabalho, diminui a dificuldade de engenharia, reduz o



TJPA-PROC202202757V01





cido de construção e reduz custos. Demora apenas 2 a 3 meses para se fabricar um Data Center modular, enquanto pode se levar até 1 ou 2 anos para completar um Data Center tradicional usando construção legada.

Os Data Centers modulares pré-fabricados podem ser construídos sob demanda e sua capacidade pode ser expandida conforme necessário, consoante a necessidade do órgão, tudo de forma padronizada. Essa flexibilidade permite otimizar o investimento inicial e crescer conforme a demanda real, melhorando a eficiência operacional geral.

Este tipo de Data Center geralmente adota soluções de resfriamento, usando gerenciamento de fluxo de ar limitado, que aumentam a eficiência de resfriamento para os racks, aumentando a eficiência do sistema e reduzindo custos com energia.

As características planejadas de um Data Center modular pré-fabricado permite que os serviços profissionais de manutenção corretiva e preventiva sejam executados por um único fornecedor, evitando conflitos no caso de falhas em equipamentos de diferentes fabricantes. Em combinação com sistemas avançados de gerenciamento de infraestrutura de Data Center, permite-se aos administradores conhecer e controlar o estado da operação de todo o Data Center em todos os momentos.

A aderência a normas e padrões internacionais do projeto constitui padrões modernos e consagrados no mercado internacional. No caso, a norma de referência para Data Centers modulares e pré-fabricados é a ANSI/TIA-942 Ready na Classificação Rated 3, permitindo, entre outras características, a manutenção concorrente de seus componentes sem parada do ambiente e uma disponibilidade média anual de 99,982%.

Diante do exposto, e considerando a importância do projeto para a garantia do pleno funcionamento da sustentação de serviços computacionais, dos níveis de segurança da informação satisfatórios, mantendo um alto grau de desempenho, gerenciamento, disponibilidade, robustez e segurança, resta claro que a **SOLUÇÃO C** **figura como a mais adequada** para atender a demanda, através da **contratação de empresa para fornecimento de Data Center Pré-fabricado do tipo outdoor** para atender a demanda do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Concluída a análise quanto a solução escolhida, cumpre tecer breves comentários acerca da possibilidade de atendimento da demanda através de adesão à Ata de Registro de Preços.

Sobre tal perspectiva, citamos que no curso da análise às soluções debatidas, identificamos que a Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Eletrônico nº 39/2021 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (citada no item 1.3.3)** é compatível com os requisitos da solução estabelecidos no item 1.3.4, podendo, portanto, suprir a demanda em análise, caso supridos os requisitos legais estabelecidos pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Para tanto, objetivando a análise de vantajosidade econômica quando da cotação de preços, **encaminhamos em anexo os instrumentos citados, acompanhados da proposta homologada como vencedora do certame.**

a) Descrição do objeto





A solução escolhida, qual seja “Data Centers Pré-fabricados Outdoor” visa garantir a melhoria dos processos internos, adequação da capacidade de Tecnologia da Informação ao crescimento das demandas da instituição, adequação da infraestrutura de hardware e de telecomunicações, e assim, garantir níveis de serviços de segurança da informação satisfatórios mantendo um alto grau de desempenho, gerenciamento, disponibilidade, robustez e segurança.

A solução escolhida contempla a aquisição da nova solução de Data Center modular com redundância, adaptações elétricas, lógicas e civis, *moving*, projeto executivo e manutenção de 36 (trinta e seis) meses.

SOLUÇÃO DE DATA CENTER CONTAINER MODULAR SEGURO OUTDOOR			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE/TIPO	QTDE
1	Data Center Container	Und/Hardware	01
2	Adaptações Elétricas	Und/Serviço	01
3	Adaptações Lógicas	Und/Serviço	01
4	Adaptações Civis	Und/Serviço	01
5	Moving	Und/Serviço	01
6	Projeto Executivo	Und/Serviço	01
7	Manutenção de 36 meses	Und/Serviço	01

ITEM 1 – Data Center Container:

Data Center container, modular, outdoor, transportável, com classificação mínima de resistência ao fogo CF 120 e de proteção a água e ao pó IP66, 10 (dez) racks de TI, com potência nominal de 6 kW por rack, totalizando uma carga de ativos de TI e Telecom de 60 kW, mais 3 kW de potência dissipada de UPS, totalizando 63 kW de carga térmica, organizados em uma linha, com corredor frio e confinamento térmico do corredor quente, com sala técnica em ambiente comum aos racks de TI, com os UPSs e quadros elétricos e sistemas de detecção e combate a incêndio. A porta de entrada do DC deve ter controle de acesso por biometria, piso elevado interno com vão total de 20 cm de altura acabada, infraestrutura lógica (metálica e óptica), infraestrutura elétrica, segurança de acesso a sala, detecção de incêndio (aspirada e convencional), combate a incêndio com gás do tipo agente limpo, ajustes de alvenaria para receber o Datacenter SIO (base de concreto radier), e na remoção de terra para deixar plano o terreno, monitoramento do ambiente e equipamentos, sistema de climatização de precisão, novos racks, ramais de alimentação a partir do sistema de geração de emergência existente (Grupos Motores Geradores – GMGs após os quadro de Transferência QTA) até o novo Data Center SIO (Solução integrada outdoor). Para o site do edifício Sede do Tribunal de Justiça, deve estar incluso na solução o remanejamento de tubulações existentes onde será instalado o novo Data Center.





ITEM 2 – Adaptações Elétricas:

Instalações e infraestrutura elétricas, quadros, ramal de alimentação de subestação existente.

ITEM 3 – Adaptações Lógicas:

Instalação de sistema lógico metálico e ótico na sala técnica.

ITEM 4 – Adaptações Cíveis:

Piso elevado, base de concreto para o Data Center, interligação elétrica de média e baixa tensão, interligação lógica e demais adaptações.

ITEM 5 – Moving:

Serviço de migração (movimentação) física e lógica de equipamentos de rede, de conectividade e servidores do atual Data Center para o novo Data Center.

ITEM 6 – Projeto Executivo:

Confecção de todos os projetos executivos, gerenciamento da obra, treinamentos necessários para a equipe do PJPA, entrega *as built*.

ITEM 7 – Manutenção de 36 (trinta e seis) meses:

Garantia integral de todos os componentes do Data Center e seu funcionamento pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

b) Alinhamento em relação às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos

Plano de Gestão 2021-2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

MACRODESAFIO 12 - FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E PROTEÇÃO DE DADOS.

AÇÃO 12.1 - APRIMORAR SOLUÇÕES DE SUSTENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TIC.

c) Objetivos com a contratação

A contratação ora em estudo pretende suprir a infraestrutura obsoleta do datacenter secundário do Poder Judiciário do Estado do Pará.

d) Benefícios a serem alcançados com a solução escolhida

A motivação para a contratação que ora se pretende se dá face ao crescimento e modernização do PJPA e à necessidade de adequação da infraestrutura física e de hardware, garantindo níveis de serviços de segurança da informação satisfatórios, mantendo um alto grau de desempenho, gerenciamento, disponibilidade, robustez e segurança.

Os benefícios diretos que se almejam com a contratação são:

- Reduzir o risco de indisponibilidade dos sistemas críticos;
- Preservar a integridade física dos equipamentos hospedados no Data Center;
- Reduzir o tempo de resposta às demandas operacionais internas;





- Ampliar, reestruturar e revitalizar a Infraestrutura de Tecnologia da Informação;
- Manter o parque tecnológico em nível adequado de recursos;
- Potencializar os serviços públicos prestados à sociedade;
- Redundância entre Data Centers;
- Segurança física do local.

e) Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens/serviços a serem contratados

A contratação visa atender a demanda da Secretaria de Informática no que tange à ampliação, reestruturação e revitalização da sustentação do ambiente de infraestrutura de tecnologia, mantendo a integridade e disponibilidade dos dados presentes nas aplicações e sistemas, potencializando os serviços públicos prestados à sociedade.

A quantidade de um Data Center foi dimensionada de forma a atender o prédio do Tribunal de Justiça do Pará e do *backup* do datacenter principal do PJPA.

Consoantes as solicitações de empenhos, a demanda será suprida.

f) Requisitos Temporais

Considerando a capacidade da infraestrutura atual do Datacenter do edifício Sede do PJPA, entendemos como necessária a implantação da solução em um prazo máximo de 06 meses, contados a partir da celebração do instrumento de contratação.

1.8. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

a) Infraestrutura tecnológica

A instalação do Data Center utilizará a rede lógica corporativa existente do TJPA. Quaisquer necessidades que possam surgir no decorrer da contratação, serão realizadas pela Contratada.

b) Infraestrutura elétrica

A disponibilização de energia elétrica ficará por conta deste TJPA. Serão necessárias adequações elétricas e lógicas para a instalação dos equipamentos que serão realizadas pela Contratada, conforme item específico.

c) Logística de Execução

Após a entrega do Data Center, consoante as etapas definidas no Plano de Implantação a ser realizado pela Contratada, recebimento e aceite por este TJPA, este deverá ser instalado e configurado, também pela Contratada, com supervisão da Coordenadoria de Suporte Técnico, conforme Projeto Executivo a ser disponibilizado pela Contratada.





Durante a fase de instalação e configuração, também será realizado o *moving* dos equipamentos do datacenter secundário atual.

Os serviços de garantia/manutenção/suporte serão prestados pela Contratada de forma remota e nas dependências do TJPA. Os treinamentos/transferência de conhecimento serão realizados por plataforma eletrônica e/ou nas dependências do TJPA.

d) Espaço físico e mobiliário

A disponibilização de espaço físico para acomodação do Container Data Center no TJPA e espaço mobiliário para o serviço especializado ficará por conta deste TJPA.

1.9. DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO DE TIC

Se, por qualquer eventualidade, a empresa fornecedora frustrar total ou parcialmente o objeto da avença, será necessária aplicação de penalidades, e ser observado o cadastro de reserva para convocação da empresa subsequente na ordem de classificação, caso tenha, ou elaboração de novo processo de licitação.

Entretanto, a garantia deverá ser fornecida pelo fabricante, independente de termo firmado com a fornecedora, para aqueles produtos já entregues e recebidos definitivamente.

1.10. ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL E DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

a) Recursos Materiais e Humanos

Recursos materiais: Todos os recursos materiais necessários para a execução dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa, sem necessidade de aquisição de nenhum objeto ou suprimento adicional por parte deste TJPA.

Recursos humanos: A execução da instalação, atualização, suporte técnico, treinamentos e demais serviços a serem prestados presume, além do acompanhamento de sua conformidade legal pelo Fiscal Técnico do Contrato, o acompanhamento dos profissionais da Coordenadoria de Suporte Técnico, da Secretaria de Informática.

b) Transferência final de conhecimentos

A Empresa contratada deverá ter em seu corpo técnico, no mínimo um responsável técnico, Engenheiro Eletricista, eletrônico ou de Telecomunicações, o qual deverá apresentar registro no CREA como responsável técnico da empresa, detentor de anotação de responsabilidade técnica (ART) vinculado ao acervo técnico do CREA por execução dos serviços de implantação de Data Center e manutenção.

A comprovação de que trata o item acima, deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- Apresentação da cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social demonstrando o vínculo empregatício entre a empresa licitante e o profissional;





- Apresentação da cópia autenticada do contrato social, e/ou alteração e/ou consolidação, demonstrando o vínculo societário entre a empresa licitante e o profissional (sócio);
- Apresentação da cópia autenticada do contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em cartório competente, mantido entre a empresa licitante e o profissional.

Os documentos listados acima deverão ser apresentados na habilitação técnica e devem estar válidos durante o período de prestação de serviços.

O fiscal deverá realizar a juntada desses documentos dos profissionais no contrato.

c) Transição Contratual

No decorrer da vigência contratual 36 (trinta e seis) meses, os fiscais técnicos dos serviços deverão realizar acompanhamento de mercado para definição se o modelo de contratação ora proposto se mantém atualizado e adequado às necessidades do Poder Judiciário do Pará ou não.

Para eventual troca de solução tecnológica, a área demandante, em conjunto com a equipe de planejamento de contratação deverá se antecipar para que a nova solução esteja implantada 12 (doze) meses antes do fim de vigência do contrato que se pretende firmar, a fim de que a migração seja realizada sem maiores impactos à prestação de serviços aos usuários internos e externos deste Poder Judiciário.

Tendo em vista a possibilidade de renovação do contrato até o limite de 60 (sessenta) meses, caberá às equipes técnicas, ao final da vigência, elaborar novo projeto que permita seguir com o modelo ora adotado ou reavaliá-lo para novo processo de contratação.

d) Eliminação de caixas postais

A revogação dos perfis de acesso à rede e sistemas deste Tribunal, concedidos para a execução contratual, bem como a eliminação de caixas postais (e-mail corporativo), porventura criados para os profissionais externos alocados, será realizada em até 10 (dez) dias após o encerramento contratual.

1.11. REGRAS PARA ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DO ÓRGÃO COM RELAÇÃO À EMPRESA CONTRATADA

Os equipamentos e serviços objeto da contratação em tela possuem características comuns de mercado, podendo ser fornecidos por quaisquer empresas que satisfaçam os requisitos de qualificação técnica, especificados em um procedimento licitatório. Esta condição implica diretamente na independência tecnológica do TJPA em relação à empresa contratada, inclusive em situações de interrupção ou rescisão contratual, cujos objetivos não serão prejudicados por uma eventual substituição de empresas fornecedoras.

a) A forma de transferência de conhecimento tecnológico





Treinamento para no mínimo 10 (dez) pessoas, com carga horária mínima de 20 (VINTE) horas, e material didático em língua portuguesa abrangendo todas as funcionalidades, impresso e com cópia em meio magnético.

Os treinamentos/transferência de conhecimento serão realizados por plataforma eletrônica e/ou nas dependências do TJPA.

b) Os direitos de propriedade intelectual e autorais da solução de tecnologia da informação e comunicação.

Toda documentação pertinente ao contrato (projetos, relatórios, manuais etc.), os direitos de propriedade autoral sobre os projetos, planos, desenhos, diagramas e esboços produzidos durante a vigência contratual pertencerão à empresa CONTRATADA e, respeitadas as relações contratuais expressas entre o autor e outros interessados, ao profissional que os elaborar.

2. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. NATUREZA DO OBJETO

A contratação objeto deste Estudo Preliminar constitui solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, composta por serviços, de necessidade contínua, para garantia do pleno funcionamento da sustentação de serviços computacionais, dos níveis de segurança da informação satisfatórios, mantendo um alto grau de desempenho, gerenciamento, disponibilidade, robustez e segurança.

Justifica-se como contínua a demanda já que perene e essencial, visto que abrange a guarda dos equipamentos de processamento, armazenamento imediato e armazenamento de longo prazo dos serviços críticos e vitais de TIC, podendo interferir diretamente na disponibilidade do ambiente tecnológico, colocando em risco o funcionamento dos serviços e sistemas fornecidos.

2.2. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto desse Estudo Preliminar constitui 1 (um) lote (para o Data Center Secundário do Tribunal de Justiça) com 7 (sete) itens. Tal agrupamento dos itens em lote se dá em face da indivisibilidade técnica da solução.

Cumpra ponderar que, ao decidir pelo procedimento do julgamento das propostas em licitações, cujos objetos constituem-se bens divisíveis, que podem ser apartados em itens, bem como diversos itens podem ser agrupados em lotes, a Administração lançando-se do poder discricionário que tem, definiu que para o certame objetivado houvesse vencedor ao lote contendo itens agrupados, sem descuidar do interesse público, que demanda ser otimizado.





A rigor, o agrupamento de vários itens num mesmo lote não compromete a competitividade do certame, desde que várias empresas, que atuam no mercado, apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens, principalmente levando-se em consideração a modalidade adotada, em que os recursos de tecnologia de informação têm como principal vantagem aproximar pessoas, encurtar distâncias, resultando em considerável ampliação da competitividade, gerando, conseqüentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas a de aumentar a probabilidade de a Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, haja vista que ela recebe mais propostas, beneficiando a eficiência em contratos administrativos.

Portanto, ao se licitar por lote, deve o administrador analisar a viabilidade técnica e econômica de dividir-se o objeto licitatório, pois segundo Justen Filho:

"a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. (...) a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento".

Esclarece-nos Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que:

"a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão. Já a viabilidade econômica significa que o parcelamento deve trazer benefícios para a Administração licitante, proporcionando um aumento da competitividade e uma conseqüente diminuição dos custos para a execução do objeto. No entanto, para uma real noção da viabilidade econômica do parcelamento, é preciso ter em mente a redução de custos proporcionada pela economia de escala".

Sobre o tema, vale ainda citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento da custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

Este agrupamento encontra guarita ainda em deliberações do TCU sobre a matéria, tais como a decisão que: "A aquisição de itens diversos em lotes deve estar respaldada em critérios justificantes", adotando o entendimento do Acórdão 5260/2011, de 06/07/2011, que decidiu que:





"Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si".

Assim posto, o agrupamento dos itens em lotes levou em consideração questões técnicas, bem como o ganho de economia em escala, sem prejuízo a ampla competitividade, uma vez que existe no mercado várias empresas com capacidade de fornecer os produtos e serviços na forma em que estão agrupados neste estudo – Anexo I. No que toca à tecnologia empregada nos itens dos lotes, todos guardam correlação entre si quando aplicados neste projeto.

Devido à natureza da contratação a ser realizada, a licitação por lote é mais satisfatória, principalmente, pelo fato de não se estar adquirindo sistemas separados e sim uma solução única, integrada e pré-fabricada do ponto de vista da eficiência técnica. Justifica-se também por manter a qualidade do empreendimento em todas as suas fases predeterminadas, pois todo o gerenciamento permanecerá à cargo de um mesmo administrador.

Nesse ponto, uma das grandes vantagens que podemos citar é o maior nível de controle pela administração na execução dos trabalhos a serem realizados. Outras vantagens, não menos importantes são: a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, a observância dos prazos, a concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo da garantia, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

Assim posto, resta claro que o agrupamento dos itens em lote, na forma como foram expressos nesta presente demanda, não é opcional, mas sim, estritamente necessário, não cabendo, assim, o fornecimento de outra forma, que a apresentada neste documento.

Diante de objetos complexos, distintos ou divisíveis cabe, como regra e conforme o caso concreto justificar, a realização de licitação por itens ou lotes, que está prevista no art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931, de modo a majorar a competitividade do certame.

2.3. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Para efeito de adjudicação do objeto, será considerado o MENOR PREÇO GLOBAL, vez que todos os itens a serem fornecidos são componentes de uma única solução de TI, a qual não poderá ser desmembrada sem que haja perda de compatibilidade entre os itens do lote, de produtividade e de economia de escala.

2.4. SUBCONTRATAÇÃO





A empresa contratada não poderá subcontratar totalmente os serviços objeto desta contratação. O licitante vencedor poderá, atendidas as exigências previstas nos itens abaixo, promover a subcontratação dos serviços de adaptações elétricas, lógicas, instalação e manutenção dos sistemas de refrigeração e ar-condicionado, UPS (nobreaks), proteção contra incêndio, e serviços de natureza de construção civil, bem como as paredes corta fogo da solução do Data Center.

É permitida a subcontratação parcial dos serviços referentes a manutenção preventiva/corretiva dos sistemas de refrigeração/ar-condicionado, UPS (nobreaks) e proteção contra incêndio, desde que a subcontratada seja empresa de Assistência Técnica Autorizada do fabricante dos mesmos, mediante aprovação prévia dos fiscais do contrato.

Nas hipóteses de subcontratação, a empresa contratada diligenciará junto a(s) subcontratada(s) no sentido de serem rigorosamente cumpridas as obrigações contratuais, especialmente quanto à fiel e perfeita execução dos serviços subcontratados, ficando a Contratada diretamente responsável, perante o TJPA, pelas obrigações assumidas pela(s) subcontratada(s).

Deverá ser mantida toda a responsabilidade pela prestação dos serviços com o licitante vencedor, inclusive quanto ao atendimento dos instrumentos de medição de resultados – IMR.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, inclusive quanto ao atendimento dos níveis mínimos de serviço exigidos.

Cabe ao Licitante Vencedor assumir todos os riscos inerentes à subcontratação, não podendo, em hipótese alguma, repassar para a prestadora de serviço subcontratada a responsabilidade pela execução desses serviços.

Em caso de subcontratação dos serviços mencionados, o Licitante deve especificá-lo e informar o nome da empresa por ele responsável antes do início da execução dos serviços.

Como condição à subcontratação, o Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação da regularidade fiscal, previdenciária da(s) subcontratada(s), através do SICAF e/ou através das certidões previstas;
- b) Comprovação de capacidade técnica para execução dos serviços subcontratados, segundo os mesmos critérios dos Atestados de Capacidade Técnica, previstos no Edital de Contratação;
- c) As condições de habilitação da subcontratada devem seguir as especificações editalícias;





d) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam indispensáveis à execução do objeto.

2.5. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A contratação da solução ora pretendida é oferecida por diversos fornecedores no mercado de TIC, vez que apresenta características padronizadas e usuais. Assim, trata-se de serviço comum e, portanto, licitação via Pregão, em sua forma eletrônica, pelo tipo menor preço individual do lote, previamente ao menor preço individual de cada item, e modo de disputa aberto e fechado.

Nos critérios de habilitação técnica, não serão solicitados prazos de validades dos atestados de capacidade técnica, abrangendo maior competitividade no certame, sem deferir os ditames legais, vez que o objeto que será licitado é usual de mercado e não possui uma existência muito longa, para limitar períodos. Serão solicitados documentos/atestados emitidos por fabricantes de alguns componentes, em detrimento dos vários itens tecnológicos e do alto montante orçamentário

2.6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores para essa Contratação foram previstos no Plano Orçamentário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referente à Secretaria de Informática, vigente para o exercício de 2022 e no Plano de Contratações de Soluções de TIC para 2022 (SECINF 015). Os valores serão provisionados nas Notas de Reservas 2022/615, 2022/630 e 2022/650 (relacionadas às ações 8651, 8652 e 8653, fonte 0118, elemento de despesa 4.4.90.52), além das Reservas 2022/612, 2022/627 e 2022/646 (relacionadas às ações 8651, 8652 e 8653, fonte 0118, elemento de despesa 3.3.90.40), as quais estão rateadas em 965% no 1G, 9% no 2G e 26% no Apoio Indireto.

2.7. DOS PRAZOS

2.7.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

Os prazos de entrega dos equipamentos deverão respeitar um limite máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da data de assinatura do contrato.

2.7.2. Prazo de vigência

O instrumento de contratação deverá obedecer aos seguintes ditames, no que tange a vigência:

1. O instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses;
2. A data de início ocorrerá quando da assinatura de ambas as partes;
3. Será necessária a lavratura de contrato, consoante as solicitações de empenhos;
4. A vigência do Contrato, será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite dos 60 meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93;
5. A prestação dos serviços se dará da seguinte maneira:

Página 23 de 37





- a. A vigência do contrato referente aos serviços (item 7) poderá ser prorrogados / renovados;
- b. No custo administrativo de um processo licitatório, já que quanto maior o número de procedimentos, maior o gasto da administração, considerando contratações de serviços continuados, como o que aqui se trata;
- c. Bem como o prazo dilatado permitirá obtenção de ganho de escala e consequentemente melhores preços para a Administração;
- d. Ademais, é maior a atratividade do certame pelo mercado, por meio de uma maior diluição dos custos por durante o lapso temporal do contrato, favorecendo a Administração em termos de economicidade e ampliação da competitividade.
- e. Seguindo esta lógica, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União sustenta a possibilidade da fixação do prazo de vigência estendido com a finalidade de obter preços e condições mais vantajosos para a Administração, (Acórdão 3.320/2013-Segunda Câmara):

"O prazo de vigência de contratos de serviços contínuos deve ser estabelecido considerando-se as circunstâncias de forma objetiva, fazendo-se registrar no processo próprio o modo como interferem na decisão e quais suas consequências. Tal registro é especialmente importante quando se fizer necessário prazo inicial superior aos doze meses entendidos como regra pelo TCU. Há necessidade de se demonstrar o benefício decorrente do prazo estabelecido (Acórdão 3320/2013-Segunda Câmara)."

- f. Um prazo contratual exíguo implicaria na constante dedicação de recursos humanos especificamente para processos de Planejamento da Contratação, considerando que os trabalhos de renovação/prorrogação são deflagrados com pelo menos 180 dias de antecedência (em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União esposada no Acórdão nº 728/2008 – 1ª Câmara).

2.7.3. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

O prazo de garantia dos bens e/ou serviços do contrato em estudo será de 36 (trinta e seis) meses.





2.8. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

As equipes de Planejamento e de Apoio à Contratação, durante a condução da contratação em cena, serão compostas pelos seguintes servidores:

Integrante Demandante	Integrante(s) Técnico(s)	Integrante Administrativo
<p>Nome: ARILSON GALDINO DA SILVA Matrícula: 183318 Telefone: (91)3289-7181 E-mail: arilson.silva@tjpa.jus.br</p>	<p>Nome: MARIO JOSÉ MATOS TAVARES Matrícula: 190896 Telefone: 3289-7181 E-mail: mario.tavares@tjpa.jus.br</p> <p>Nome: SELMA L. A. LOBATO Matrícula: 68535 E-mail: selma.lobato@tjpa.jus.br</p>	<p>Nome: ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE Matrícula: 141160 Telefone: E-mail: andrey.albuquerque@tjpa.jus.br</p>

2.9. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A equipe responsável pela gestão e fiscalização da execução contratual será composta pelos seguintes servidores:

Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo
<p>Nome: ARILSON GALDINO DA SILVA Matrícula: 183318 Telefone: (91)3289-7181 E-mail: arilson.silva@tjpa.jus.br</p>	<p>Nome: ARILSON GALDINO DA SILVA Matrícula: 183318 Telefone: (91)3289-7181 E-mail: arilson.silva@tjpa.jus.br</p>	<p>Nome: FÁBIO VENICIOUS FERREIRA DOS REIS Matrícula: 190896 Telefone: 3289-7181 E-mail: fabio.reis@tjpa.jus.br</p>	<p>Nome: Matrícula: Telefone: E-mail:</p>

2.10. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO





Declara-se que a contratação é viável, conforme o justificado com base nos elementos anteriores descritos nestes Estudos Preliminares.

Belém, 27 de julho de 2022.





ANEXO I – LISTA DE POTENCIAIS FORNECEDORES

#	FORNECEDOR
1	Nome: Aceco TI LTDA. Sítio: https://www.acecoti.com/ Telefone: (11) 4410-4380 E-mail: licitacao@acecoti.com Cidade: Diadema/SP
2	Nome: C2H SOLUCOES EM SERVICOS LTDA Sítio: http://c2hsolutions.com.br/ Telefone: (61) 3202-3161 / 3967-1255 E-mail: contato@c2hsolutions.com.br , hernani.conconi@c2hsolutions.com.br , comercial@c2hsolutions.com.br Cidade: Brasília/DF
3	Nome: COMPWIRE Sítio: https://www.compwire.com.br/ Telefone: (41) 3333-6066 E-mail: contato@compwire.com.br , sergio.hempel@compwire.com.br Cidade: Curitiba/PR
4	Nome: DATA CRITICAL TI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Sítio: https://datacriticalti.com.br/ Telefone: 11 93278 - 7401 / 11 5021-5252 E-mail: contato@datacriticalti.com.br Cidade: São Paulo/SP
5	Nome: DEKA IT Sítio: https://dekait.com.br/ Telefone: (41) 99663-5144 E-mail: demetrios@dekait.com.br Cidade: Curitiba/PR
6	Nome: FLASH X CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - IRON BR Sítio: https://ironbr.com.br/ Telefone: (61)3223-2022 E-mail: contato@ironbr.com , ironbr@ironbr.com , flashx@flashx.com.br Cidade: Brasília/DF
7	Nome: GEMELO DO BRASIL DATACENTERS, COMERCIO E SERVICOS LTDA Sítio: https://www.gemelo.com.br/ Telefone: 11 2680-5184 E-mail: prevendas@gemelo.com.br , sidney.fabiani@gemelo.com.br Cidade: Barueri/SP
8	Nome: LCS TECH COMERCIAL LTDA Sítio: https://lcs.com.br/ Telefone: (16) 99138-0029





	E-mail: marcio.banzi@lcs.com.br Cidade: São Paulo/SP
9	Nome: RCS TECNOLOGIA LTDA Sítio: https://www.rcstecnologia.com.br/ Telefone: 61 3361-9997 E-mail: comercial@rcstecnologia.com.br Cidade: Brasília/DF
10	Nome: SISTENGE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA Sítio: http://www.sistenge.com/ Telefone: (11) 3556.8700 E-mail: comercial@sistenge.com, sistenge@sistenge.com Cidade: São Paulo/SP
11	Nome: SODALITA INFORMATICA E TELECOMUNICACAO LTDA Sítio: https://sodalita.com.br/ Telefone: (19) 3213-2898 E-mail: contato@sodalita.com.br Cidade: Campinas/SP
12	Nome: SOLO NETWORK Sítio: https://www.solonetwork.com.br/home Telefone: (47) 99192 - 8599 E-mail: leandro.azevedo@solonetwork.com.br Cidade: Santa Catarina/SC
13	Nome: THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA Sítio: https://ths.inf.br/ Telefone: (61) 98324-1661/ 3256-4484 E-mail: comercial@ths.inf.br Cidade: Águas Claras/DF
14	Nome: VERTIV DO BRASIL Sítio: https://www.vertiv.com/pt-latam/ Telefone: (61) 99167-2044 E-mail: gladson.mortoza@vertiv.com Cidade: Brasília/DF
15	Nome: INOVAX ENGENHARIA DE SISTEMAS Sítio: http://inovax.com.br/ Telefone: (21) 2103-5550 E-mail: comercial@inovax.com.br, elias.cunha@inovax.com.br Cidade: Rio de Janeiro/RJ
16	Nome: ZEITTEC SOLUCOES EM CONECTIVIDADE Sítio: https://zeittec.com.br/ Telefone: (41) 3334-1143 E-mail: contato@zeittec.com.br, compras@zeittec.com.br Cidade: Curitiba/PR





ANEXO II – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

a) Governo do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP
64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
Processo Administrativo n. 00011.008639/2020-66

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI**, por meio da **Gerência de Licitação - GECOPELIC**, sediada na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Blocos D e F, CEP 64.018-900, realizará licitação do tipo **menor preço por grupo**, nos termos da Lei n. 10.520/2002, da Lei n. 8.248/1991, da Lei n. 9.279/1996, da Lei n. 9.742/1997, da Lei n. 9.610/1998; da Lei 10.176/2001, da Lei nº 12.305/2010, da Lei Estadual n. 6.301/2013, da Lei Estadual n. 6.735/2015, da Lei Estadual n. 6.947/2017, do Decreto Federal n. 7.174/2010, do Decreto Federal n. 7.746/2012, do Decreto Federal n. 9.507/2018, do Decreto Federal n. 10.024/2019, do Decreto Estadual n. 11.346/2004, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal n. 8.538/2015 e o Decreto Estadual n. 16.212/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data início de Acolhimento: 19/02/2021

Horário: 08h00min

Data Abertura de propostas: 04/03/2021

Horário: 09h00min

Data Rodada de Lances: 04/03/2021

Horário: 09h00min

Local: Portal de Compras do Governo Federal -
www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478).

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação fornecimento, implantação, integração e manutenção em regime "turnkey" (a LICITANTE fica obrigada a entregar a solução em condições de pleno funcionamento), de solução de DATA CENTER PRÉ FABRICADO - OUTDOOR - DCPFO, com aderência e certificado ao NÍVEL III da norma TIA 942 (TIER III) por órgão certificador nacional ou internacional. A**

Página 29 de 37



TJJPAPRC020202157V01



Assinado com senha por ARILSON GALDINO DA SILVA, MARIO JOSE MATOS TAVARES e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3327909.21548407-7471 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07.8080/siga0x/public/app/autenticar?n=3327909.21548407-7471>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 13/10/2022 14:01





b) Tribunal de Contas do Estado do Amapá:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ-TCE/AP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO

EDITAL

Processo Eletrônico nº 7763/2019 – TCE/AP

MODALIDADE: PREGÃO Nº 07/2020 – Forma Eletrônica

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e integração, em regime "turnkey" de solução de um DATA CENTER PRÉ-FABRICADO - OUTDOOR – DCPF-O.

DADOS GERAIS DA DISPUTA

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - endereço eletrônico:

www.gov.br/compras - (Sala virtual);

UASG: 927045

Apresentação de propostas: até DIA: 30/09/2020 - 8:59h;

Abertura da Sessão: 30/09/2020 - 9h;

Critério de disputa: Disputa aberto/fechada

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública seguirá o horário de Brasília-DF

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Página 30 de 37





c) Governo do Estado de Roraima:



Governo do Estado de Roraima
Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2020

PROCESSO Nº: 22101.001903/2020.64 - SEFAZ

1. PREÂMBULO

1.1. O(A) pregoeiro(a) da **Comissão Permanente de Licitação - CPL/RR**, designado(a) pelos **Decreto nº 51-P**, de 11/01/2019 e **Decreto nº 1437-P**, de 10/11/2020, torna público aos interessados que, na forma da **Lei nº 10.520**, de 17/07/2002; do **Decreto nº 29.468-E**, de 13/10/2020, do **Decreto nº 10.024**, de 20/09/2019, da **Lei Complementar nº 123**, de 14/12/2006, do **Decreto nº 8.538**, de 06/10/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei nº 8.666/93**, de 21/06/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Dia: 18 de dezembro de 2020

Horário: 09h30 (horário de Brasília/DF)

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 936001

2.1. Este pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça sua abertura na data já definida;

2.2. O edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cpl.rr.gov.br ou no **Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL/RR**, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, 472 - Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista-RR, de **segunda a sexta feira**, no horário das **07h30 às 13h30**, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.

3. DO OBJETO

Página 31 de 37



Assinado com senha por ARILSON GALDINO DA SILVA, MARIO JOSE MATOS TAVARES e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3327909.21548407-7471 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07.8080/siga0x/public/app/autenticar?n=3327909.21548407-7471>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 13/10/2022 14:01



d) Prefeitura de Osasco:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Fis. _____
Processo nº 08.922/2017
Servidor: _____

Edital- fls. 1/106

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E INTEGRAÇÃO, EM REGIME "TURNKEY" DE SOLUÇÃO DATA CENTER MODULAR OUTDOOR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.922/2017

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/10/2020, 10h00.

UASG: 450573

MODO DE DISPUTA: ABERTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, através do DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – DCLC e da SECRETARIA DE FINANÇAS, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E INTEGRAÇÃO, EM REGIME "TURNKEY" DE SOLUÇÃO DATA CENTER MODULAR OUTDOOR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de julho de 2018, e alterações, Decreto Municipal nº 11.426, de 12 de janeiro de 2017, bem como da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.896/1993.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Este Edital, seus anexos, e o resultado do Pregão, constarão no Sistema Comprasnet, bem como do site www.transparencia.osasco.sp.gov.br/licitacoes.

Página 32 de 37



Assinado com senha por ARILSON GALDINO DA SILVA, MARIO JOSE MATOS TAVARES e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3327909.21548407-7471 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07.8080/siga0x/public/app/autenticar?n=3327909.21548407-7471>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 13/10/2022 14:01





e) Prefeitura de Campinas:



TJJPAPRC0202202157V01



Assinado com senha por ARILSON GALDINO DA SILVA, MARIO JOSE MATOS TAVARES e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3327909.21548407-7471 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07.8080/siga0x/public/app/autenticar?n=3327909.21548407-7471>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 13/10/2022 14:01





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

Processo CMC-ADM-2019/00341

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

PROCESSO CMC-ADM-2019/00341

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de solução de Data Center Outdoor Modular (SDOM), padrão TIA942, TIER 3, incluindo sistema motor-gerador, ar-condicionado de precisão, no-break e baterias, proteção contra incêndio, controle de acesso, monitoração, cabeamento óptico e metálico e racks para equipamentos, com fornecimento e instalação completa da solução no padrão TIER 3, transferência dos ativos atuais para o ambiente SDOM (moving), em regime Turn-Key, incluindo garantia por 60 meses, instalação e operação inicial assistida por 30 dias e assistência técnica por 12 meses, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, bem como aquisição de equipamentos para interconexão de dados.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Grupo

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 926677

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

Recebimento das propostas

GRUPOS	HORÁRIO/DATA
01 e 02	A partir das 9h do dia 28/02/2020 às 09h45min do dia 12/03/2020

Abertura das propostas

GRUPOS	HORÁRIO/DATA
01 e 02	A partir das 09h45min do dia 12/03/2020

Início da disputa de preços

GRUPOS	HORÁRIO/DATA
01 e 02	A partir das 10h do dia 12/03/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Nacional nº 11.485/07 e Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

O Senhor Diretor de Materiais e Patrimônio usando da competência delegada pela Presidência desta Câmara Municipal de Campinas, pelo presente torna público, para conhecimento dos interessados,





f) Tribunal de Justiça do Estado do Amapá:



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio deste pregoeiro, designado pela Portaria nº 60184/2019-GP, torna público que na data e horário abaixo indicados fará realizar **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO DE ITENS**, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, que será regida por este Edital e pelas seguintes normas e suas alterações: Constituição Federal, em especial o Artigo 37, inciso XXI, Art. 7º; Lei Complementar 147/2014; Lei Complementar 133/2016; Resolução nº 1358/2020-TJAP; Instrução Normativa MPOG nº 03/2018; Resolução nº 07/2005-CNJ; Decreto 8.538/2015 e Lei Complementar nº 108/18 (estadual) e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06/1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10024/2019 e legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e integração de solução de DATA CENTER MODULAR INDOOR seguindo todas as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e anexos técnicos, conforme quantitativo e especificações constantes no anexo I deste edital.

- Início da Sessão Pública: às 08h00min do dia 23/11/2020
- Local: www.comprasgovernamentais.gov.br
- UASG da licitação no Sistema Eletrônico: 925306
- PA nº 56222/2020
- Pregoeiro: Yan Fernando Maciel de França

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Pregão a Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e integração de solução de DATA CENTER MODULAR INDOOR seguindo todas as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e anexos técnicos, conforme quantitativo e especificações constantes no anexo I deste edital.

1.2 - A licitação será realizada em (um) único Grupo, conforme itens 4 e 25 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

1.3 - Integram este edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Vínculo Parental com servidor público do judiciário anapsense na composição do quadro societário da empresa; (art. 2º, IV da Resolução nº 07/2005-CNJ e Acórdão 1178/2010 - Pleno do TCU; Item 13.7)
- c) Anexo III - Minuta de Contrato.

1.4 - Integram o Termo de Referência, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Especificação Técnica;
- b) Anexo II - Planta baixa;
- c) Anexo III - Plano de face dos racks;
- d) Anexo IV - Atestado de vistoria Técnica;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de responsabilidade de dispensa de vistoria;
- f) Anexo VI - Termo de aceite;
- g) Anexo VII - Termo de recusa;
- h) Anexo VIII - Modelo de proposta para aceitabilidade;

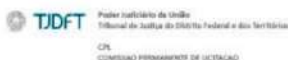
2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Em face do valor estimado da contratação ser superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) poderão participar desta licitação qualquer empresa que atenda as condições de participação estabelecidas neste Edital.





g) Tribunal de Justiça do Distrito Federal e do Territórios:



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo : 0010217/2017
 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
 Número : 075/2017
 Interessado : SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE TECNOLOGIA E DE INFRAESTRUTURA - SERGTI

1. OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de Container Datacenter integrada com todos os recursos de infraestrutura física, elétrica e dados numa configuração única, simples, escalável e flexível com garantia e suporte on-site pelo período de 60 meses, nos termos do presente edital e dos seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Grandes organizações, sejam públicas ou privadas, concentram hoje em seus centros de dados toda a grande massa de informações e de inteligência que produzem armazenando-a em equipamentos de tecnologia que, além de servirem como repositório, também prestam e executam uma infinidade de serviços eletrônicos.

2.2. O TJDFT faz parte desse grupo de empresas e órgãos e dispõe de um centro de dados em sua sede que representa um ativo de expressiva importância para a Corte, pois concentra relevante quantidade de informações eletrônicas utilizada diariamente por suas autoridades, servidores, colaboradores e jurisdicionados. Além disso, possui centenas de equipamentos servidores, físicos e virtuais, responsáveis por armazenar dados e prestar uma relevante gama de serviços eletrônicos, seja para o público interno, externo, os próprios jurisdicionados, seja para a sociedade do Distrito Federal, ao valor de diversos milhões de reais.

2.3. Sistemas e serviços fundamentais para a boa e célere prestação jurisdicional do Tribunal, como o Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema Eletrônico de Informações (SEI), SISTIWEB, PROCART e outros, são exemplos de ferramentas providas e utilizadas pelo órgão e que estão instaladas em seu datacenter principal.

2.4. Diante da relevância desses centros de dados, as organizações devem estar atentas à questão de segurança da informação. Além de providenciarem as contingências lógicas e de infraestrutura local, devem considerar eventualidades de desastres que comprometam todo ambiente. Para superar este tipo de situação, as organizações, quando possível, consideram como alternativa a construção de um site backup, em local remoto, distante do





h) Empresa Municipal de Informática- Emprel:



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

BB Nº 834064

A **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, através do Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 011 de 20 de julho de 2020, comunica aos interessados a abertura do **Procedimento Licitatório nº 002/2020 – Pregão Eletrônico nº 001/2020**, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 19.789/2003, 27.070/2013, 29.549/2016, 27.137/2013 e 32.425/2019, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMPREL**, por solicitação da Diretoria de Infraestrutura de Informática - DI, em conformidade com a Comunicação Interna do Departamento de Telecomunicações, Redes e Elétrica - DETE nº 14/2020, cujo objeto encontra-se devidamente detalhado neste Instrumento. O procedimento Licitatório obedecerá integralmente às Leis acima citadas. O julgamento será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o local, as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Dia 16/09/2020 as 16:00h
ABERTURA DAS PROPOSTAS	Dia 07/10/2020 as 10:00h
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS	Dia 07/10/2020 as 15:00h
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA	05 min + tempo aleatório
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO	BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.licitacoes-e.com.br

1.0. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e integração de Solução de DATACENTER OUTDOOR com aderência ao NÍVEL III da norma TIA 942 (TIER III) ou Uptime Institute, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2. Acompanham este Edital os seguintes anexos:

- 1.2.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO A - TERMO DE VISITA TÉCNICA E ANEXO B - TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA);**
- 1.2.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- 1.2.3. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;**
- 1.2.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE TRABALHO DO MENOR**
- 1.2.5. ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO (ANEXO C - TERMO DE ACEITAÇÃO E ANEXO D - TERMO DE RECUSA).**



Emprel - Empresa Municipal de Informática
Rua do Brum, 123 | Emp. Maurício Brandão Mattos - 3ª andar,
Bairro da Recife - Recife/PE | 50.030-300
(81) 3355.7000 | www.emprel.gov.br

1

Página 37 de 37



Assinado com senha por ARILSON GALDINO DA SILVA, MARIO JOSE MATOS TAVARES e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Use 3327909.21548407-7471 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n07.8080/siga0x/public/app/autenticar?n=3327909.21548407-7471>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 13/10/2022 14:01